



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000

Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1.497 DE 02 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências.

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para fazer face a despesa com a Implantação e/ou Melhorias de Infra-estrutura urbana, conforme Convênio: 083/2016, firmado com a Casa Civil do Estado de São Paulo, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02 Executivo
02.09 Serviços Municipais
154520007.1.010000 – Investimentos nos Serviços Municipais
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 02 – CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Artigo 2.º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, serão utilizados recursos advindos do Convênio firmado entre o Município de Tarabai e a Casa Civil do Estado de São Paulo, através do Termo de Convênio do Processo: 32291/2016.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.


ELIAS NATALINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra


GINA DA SILVA DAMACENA
Secretária Administrativa